



## DECRETO Nº 005/2019

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora  
**NEIDINEIA PERALTA DA SILVA.**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas  
atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar  
nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 15 de janeiro de 2019, a servidora **NEIDINEIA PERALTA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.580.649-2/SSP-SP, inscrita no CPF n.º 200.465.728-64, nomeado em 16.08.2011 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 006/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 45,68% (quarenta e cinco vírgula sessenta e oito por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 568,29 (Quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais e R\$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de janeiro de 2019.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU